

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2008**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 10/2008**

**OBJETO: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA UNAIENSE AO SENHOR GERALDO TELISMAR DA SILVA**

**AUTOR: VEREADOR EULER BRAGA**

**RELATOR: VEREADOR CRESCÊNCIO MARTINS**

**Relatório**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Ilustre Vereador Euler Braga, autuado sob o n.º 10/2008, que concede o Título de Cidadania Honorária Unaiense ao Senhor Geraldo Telismar da Silva.

2. Cumpridas as etapas do procedimento legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão para que seja emitido parecer de redação final, o qual ficou sob minha responsabilidade, visto que fui designado Relator por força do r. despacho de fl. 17.

**Fundamentação**

3. Não houve apresentação de emendas ao texto da proposição. Também não há necessidade de serem efetuadas modificações em seu conteúdo, já que após análise do presente, em sede de redação final, não foi constatando qualquer vício de linguagem, de forma ou de técnica legislativa que determinasse alguma alteração e/ou correção.

**Conclusão**

4. Desta feita, em face das razões expendidas, opino por se dar ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/2008 a redação final constante da minuta em anexo que, nos

termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 17 outubro de 2008; 64º da Instalação do Município.

**VEREADOR CRESCÊNCIO MARTINS**  
Relator

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 10/2008.**

Concede o Título de Cidadania Honorária Unaiense ao Senhor Geraldo Telismar da Silva.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, Inciso I, alínea “d”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária Unaiense ao Senhor Geraldo Telismar da Silva pelos relevantes serviços prestados ao Município de Unaí e, em especial, por sua efetiva atuação na área social.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 17 de outubro de 2008; 64º da Instalação do Município.

VEREADOR EULER BRAGA  
1º Secretário